



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MARCOS MORATÓRIO**

---

**EMENDA Nº 327/2025**

**ADICIONA O PROGRAMA/AÇÃO QUE  
ESPECIFICA AO ANEXO IV DO PROJETO DE  
LEI Nº 183/2025, QUE DISPÕE SOBRE O  
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE  
PARAUPEBAS PARA O QUADRIÊNIO 2026-  
2029 – PPA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ,  
APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE  
EMENDA:**

**Art. 1º** Ao Anexo IV do Projeto de Lei nº 183/2025, Eixo Estratégico “Avanço Social”, fica acrescido ao Programa “Gestão das Políticas Públicas do Fundo Municipal de Cultura - FMC”, o Indicador nº 4, bem como a Ação nº 165-B, conforme Anexo Único desta Emenda.

**Art. 2º** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 5 de dezembro de 2025.

**ANDERSON MARCOS MORATÓRIO  
VEREADOR - PRD**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MARCOS MORATÓRIO**

**ANEXO ÚNICO**

| PROGRAMA                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                              |                                                                    |                            |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Eixo                                                               | Avanço Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                              |                                                                    |                            |
| Nome do Programa                                                   | Gestão das Políticas Públicas do Fundo Municipal de Cultura – FMC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                              | Código                                                             | 6058                       |
| Objetivo do Programa                                               | Promover a valorização, preservação e difusão da diversidade cultural do Município de Parauapebas, por meio do incentivo à produção artístico-cultural, à formação de indivíduos e grupos culturais, ao estímulo ao patrimônio histórico e à cultura popular, e ao fomento a projetos inovadores e participativos, fortalecendo a identidade cultural local e contribuindo para o desenvolvimento social e cultural da comunidade. |                              |                                                                    |                            |
| Órgão Responsável                                                  | Fundo Municipal de Cultura –FMC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Período de vigência          |                                                                    | 01/01/2026 - 31/12/2029    |
| Classificação                                                      | Público-alvo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Tipo                         | Natureza do Programa                                               |                            |
|                                                                    | Instituições de ensino superior, pesquisa e extensão, públicas e privadas, bem como estudantes e cidadãos em geral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Duração continuada           | Gestão (Administrativa, Institucional e Estratégica) – Finalístico |                            |
| Indicador                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Fonte do Indicador           | Referência Atual                                                   | Referência Esperada (2029) |
| 4. Total de Componentes do Sistema Municipal de Cultura implantado |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Sistema Municipal de Cultura | 4                                                                  | 16                         |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MARCOS MORATÓRIO**

| AÇÕES      |                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |                                          |               |           |
|------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------|---------------|-----------|
| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                             | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | TIPO (A/P) | PRODUTO ESPERADO                         | METAS FÍSICAS |           |
|            |                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |                                          | 2026          | 2027-2029 |
| 165-B      | Implantação e manutenção do Sistema Municipal de Cultura | Garantir a implantação e manutenção dos componentes que integram o Sistema Municipal de Cultural, com ênfase aos instrumentos de gestão (a) Plano Municipal de Cultura - PMC; b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC; c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC; d) programa de arte, cultura e identidade - formação, fomento e difusão às manifestações culturais; e) programa de cultura, educação e cidadania cultura em movimento; f) programa bolsa cultural - cultura em ação; g) programa de promoção das políticas públicas culturais; h) programa de artesanato de Parauapebas; i) programa de preservação, ao patrimônio material e imaterial de Parauapebas) e Sistemas Setoriais de Cultura (a) Sistema Municipal de Museus e Patrimônio Cultural - SMMPC; b) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - SMBLLL; c) Sistema Municipal de Formação Artístico Cultural - SMFAC; d) outros que venham a ser constituídos por decreto do Poder Executivo) | Atividade  | Atividades e Ações Realizadas e Mantidas | 25%           | 75%       |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MARCOS MORATÓRIO**

---

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda ao Projeto de Lei nº 183/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Parauapebas para o quadriênio 2026–2029, tem como objetivo **fortalecer a gestão, a institucionalidade e a efetividade das políticas públicas de cultura**, no âmbito do Eixo Estratégico “**Avanço Social**”, por meio do aprimoramento do **Programa Gestão das Políticas Públicas do Fundo Municipal de Cultura – FMC**.

A inclusão do **Indicador nº 4 – Total de Componentes do Sistema Municipal de Cultura implantado**, com a ampliação da referência atual de 4 para 16 componentes até 2029, representa um avanço estruturante na consolidação do **Sistema Municipal de Cultura (SMC)**, alinhando o município às diretrizes do Sistema Nacional de Cultura e aos princípios da gestão democrática, participativa e integrada das políticas culturais.

A criação da **Ação nº 165-A – Implantação e manutenção do Sistema Municipal de Cultura** justifica-se pela necessidade de assegurar a **continuidade administrativa, o planejamento estratégico e a sustentabilidade das políticas culturais**, superando ações pontuais e fragmentadas. A ação proposta prioriza a implantação e o fortalecimento dos principais instrumentos de gestão cultural, como o **Plano Municipal de Cultura (PMC)**, o **Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (SMFC)** e o **Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC)**, fundamentais para o monitoramento, avaliação e transparência das ações públicas no setor.

Além disso, a emenda contempla a estruturação de **programas estratégicos** voltados à formação, ao fomento e à difusão cultural, à promoção da cultura, educação e cidadania, à concessão de bolsas culturais, ao incentivo ao artesanato local e à preservação do patrimônio cultural material e imaterial de Parauapebas. Esses programas contribuem diretamente para a valorização da diversidade cultural, o fortalecimento da identidade local e a ampliação do acesso da população às manifestações artísticas e culturais.

Destaca-se ainda a importância da consolidação dos **Sistemas Setoriais de Cultura**, como o Sistema Municipal de Museus e Patrimônio Cultural, o Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura e o Sistema Municipal de Formação Artístico-Cultural, bem como de outros que venham a ser instituídos por decreto do Poder Executivo. Esses sistemas são essenciais para a organização, integração e fortalecimento das políticas culturais



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MARCOS MORATÓRIO**

---

em suas diversas áreas, promovendo maior eficiência, articulação institucional e participação social.

A definição de metas físicas progressivas, com 25% de implantação em 2026 e 75% no período de 2027 a 2029, assegura o caráter planejado e gradual da ação, permitindo o acompanhamento dos resultados e a efetiva ampliação da capacidade institucional do município no campo cultural.

Dessa forma, a presente emenda justifica-se por promover o **avanço social**, o desenvolvimento cultural sustentável e o fortalecimento da governança pública da cultura em Parauapebas, garantindo que o Fundo Municipal de Cultura cumpra plenamente sua função estratégica de fomentar, preservar e difundir a diversidade cultural, em benefício da população e das futuras gerações.

Diante da relevância da matéria e de sua aderência às prioridades estratégicas do Município, solicita-se o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente Emenda, assegurando sua efetiva implementação no ciclo plurianual 2026-2029.

Parauapebas/PA, 5 de dezembro de 2025.

**ANDERSON MARCOS MORATORIO**  
**VEREADOR - PRD**